



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**Processo Licitatório n° 002/2020 – Tomada de Preços n° 001/2020**

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2020**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITANHANDU** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Carlos Gonçalves da Fonseca, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° M-3160378 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 434.344.606-91, residente e domiciliado à Rua Dr. Arlindo Luz, n° 33, Centro, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SF AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.544.303/0001-99, localizada à Rua Carlos Gomes, n° 283, Bairro Santa Rita, Boa Esperança/MG, representada pelo Sr. Alexandre André dos Santos, portador da cédula de identidade RG n° MG-6.119.831 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 841.682.506-87, residente na Rua Dom Pedro I, n° 667, Bairro Sinara em Boa Esperança/MG, doravante denominado **CONTRATADO** com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2020 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2020, firmado em 20/02/2020, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do Contrato Principal:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil, envolvendo capacitação de servidores públicos do poder executivo da administração municipal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato n° 017/2020, prorrogando-se o período de prestação de serviços até 20 de fevereiro de 2022, a contar de 21 de fevereiro de 2021.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Por acordo entre as partes, o valor contratado será reajustado aplicando-se o índice de 4,559060%, de acordo com a variação do IPCA, passando o valor para R\$ 2.917,20 (Dois Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Vinte Centavos) mensais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLAUSULA TERCEIRA:** O valor total a ser pago por este Termo Aditivo é de R\$35.006,40 (Trinta e cinco mil, seis reais e quarenta centavos), correspondente às parcelas durante a vigência deste termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação própria do orçamento de 2021:

**47 - 02.03.00.04.122.0007.2010 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração.**

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

FR - 100

**CLAUSULA QUINTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico feito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 17 de fevereiro de 2021.*

---

### CONTRATANTE

Carlos Gonçalves da Fonseca  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

### CONTRATADO

Alexandre André dos Santos  
**SF AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI**

---

### PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Dr. Raphael Fernandes Guedes  
OAB/MG 108.797

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_